



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1913 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 23 de FEVEREIRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.**

**Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.**

I - Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre medidas no âmbito desta Secretaria acerca do regime especial de trabalho remoto home office.

A responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com a finalidade de garantir um melhor desempenho na preparação das atividades pedagógicas, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 017/2020, de 31 de março de 2020, que estabelece o retorno às atividades funcionais, dentre outros;

Considerando a necessidade de implementação de ferramentas afim de assegurar melhoria no acesso à informação;

Considerando a complexidade do atendimento educacional por meios remotos;

Considerando o item de relevância na melhoria das práticas pedagógicas e a necessidade de garantir formas adequadas de acesso aos meios remotos;

Considerando o resguardo no cumprimento do Calendário Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os funcionários das Escolas Municipais: “Edson Gonçalves Palhano”, “Maria da Conceição Kasecker” e Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro”, poderão exercer suas funções em regime de trabalho remoto Home Office em 50% (cinquenta por cento) de suas cargas horárias por prazo indeterminado até que se oficialize a implantação de velocidade de internet que possibilite o desenvolvimento integral das atribuições pedagógicas.

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e à Prefeitura Municipal providenciar recursos financeiros e demais procedimentos para a instalação de velocidade compatível com a necessidade para a realização das atividades educacionais.

§2º O regime de que trata o caput deste artigo não gera qualquer tipo de ressarcimento ou indenização ao servidor público;

Art. 2º O trabalho remoto definido nesta Resolução deve-se observar o seguinte:

I – O trabalho remoto não constitui direito subjetivo do servidor público podendo ser revogado a qualquer tempo;

II – O servidor público deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado;

III – O trabalho remoto deve ser realizado de forma compatível com a respectiva jornada de trabalho estabelecida neste documento;

Art. 3º São deveres do servidor público em trabalho remoto:

I – Estar acessível durante o horário de trabalho, manter telefones de contato, aplicativos de troca de mensagens instantâneas ativos e atualizados;

II – Dar ciência à chefia imediata sobre os trabalhos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam afetar o seu cumprimento;

III – Quando houver necessidade de retirar materiais de quaisquer natureza e ou documentos do local de trabalho de origem, responsabilizar-se-á pela restituição ao término dos trabalhos ou quando requisitado pela chefia imediata.

Art. 4º À chefia imediata da Instituição de Ensino em trabalho remoto cabe:

I – Orientar os servidores sobre o funcionamento e as regras do trabalho;

II – Informar ao Departamento de Recursos Humanos, quando da entrega do Boletim de Frequência, os servidores devidamente qualificados em trabalho remoto;

Art. 5º O servidor público em trabalho remoto deverá em qualquer tempo, desde que realizadas as adequações necessárias no local de trabalho previstas nesta Resolução, retornar ao exercício de suas atividades de maneira integral nas dependências da Instituição de Ensino onde estiver lotado, sempre em atendimento ao interesse público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2021.

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria Nº 35/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/02/2021 às 08h29min do dia 09/03/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 09/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/03/2021.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: **R\$ 190.413,02 (cento e noventa mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/02/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro - inclusão no seguro do equipamento escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC130-8.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/02/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2021 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2021 a 24/05/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90

Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 007 - Lote 007	1	4374	Álcool gel 70% higienizador, em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antiséptico para mãos. Embalagem de 5 litros	POLY MIX	GL	141,00	41,10	5.795,10	
LOTE: 142 - Lote 142	1	553	Papel higiênico folha dupla neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.	SAMUEL	FD	211,00	52,90	11.161,90	
LOTE: 177 - Lote 177	1	461	Sabonete líquido erva doce para lavagem de mãos Uso geral, para utilização em ambientes diversos; Apresentação em bombonas plásticas de 5 litros, seladas, em concentração adequada para pronto uso, pH fisiológico; Fragrância suave. Biodegradável.	BELA QUIMICA	UN	52,00	35,20	1.830,40	
LOTE: 182 - Lote 182	1	416	Saco plástico para Lixo 100 litros de cor (lixo reciclável) Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).	BELA PLAST	UN	590,00	0,27	159,30	
TOTAL								18.946,70	

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: IRANI RIBEIRO FRAGOSO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A MOTORISTA IRANI RIBEIRO FRAGOSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 23/02/2021
Nº do Pagamento: 488/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 036/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 23/02/2021
Nº do Pagamento: 489/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.